MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13875/2010

1 — Em 10 de Julho de 2008, no decurso da III Reunião de Chefes de Polícia da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), foi aprovada a criação de uma Comissão de Protecção da Natureza e Ambiente, ficando a sua coordenação a cargo de Portugal.

2 — Por despacho meu de 28 de Outubro de 2008, foi nomeado coordenador da supra citada comissão o chefe do Serviço de Protecção da Natureza e Ambiente da Guarda Nacional Republicana (GNR), major de infantaria n.º 1906006, Jorge Manuel Henriques Amado.

3 — Com a reestruturação operada na GNR através da lei que aprovou a sua orgânica, e com a consequente regulamentação da estrutura interna dos seus órgãos superiores de comando e direcção, através da Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro, e do Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de Novembro, o SEPNA passou a ser uma direcção de serviços e foi alterado o posto correspondente à sua chefia, sendo esta desempenhada pelo tenente-coronel de infantaria n.º 1850022, José Manuel Amaral Grisante.

4 — A coordenação da Comissão de Protecção da Natureza e Ambiente da CPLP, pela importância que reveste, deve recair na entidade que chefia o SEPNA da GNR, na sequência da decisão de nomeação anteriormente adoptada.

5 — Pelas razões indicadas, e mediante proposta da GNR, exonero das funções de coordenador da Comissão de Protecção da Natureza e Ambiente da CPLP o major de infantaria n.º 1906006, Jorge Manuel Henriques Amado, da GNR, e nomeio para as mesmas funções o tenente-coronel de infantaria n.º 1850022, José Manuel Amaral Grisante, da GNR, director do Serviço de Protecção da Natureza e Ambiente da Guarda Nacional Republicana.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

25 de Agosto de 2010. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

203636588

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Despacho n.º 13876/2010

Alteração ao Despacho n.º 2849/2009, de 22 de Janeiro, que aprovou o regime dos apoios extraordinários às Associações Humanitárias de Bombeiros

Considerando que o n.º 3 do Despacho n.º 2849/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 15, de 22 de Janeiro de 2009, faz depender a atribuição dos apoios extraordinários pela Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC) à aquisição, por parte das Associações Humanitárias de Bombeiros, de equipamentos destinados às missões operacionais dos Corpos de Bombeiros de que são detentoras durante o período de 120 dias, anterior à data do aniversário, criação, inauguração ou constituição;

Considerando que, no âmbito das actividades de formação, instrução, protecção e socorro dos Corpos de Bombeiros, os equipamentos mais adquiridos pelas Associações Humanitárias de Bombeiros, sobretudo na altura dos respectivos aniversários, criação ou constituição, são os veículos operacionais;

Considerando que, atenta a demora nos procedimentos de aquisição e de adaptação de veículos operacionais, grande parte das Associações Humanitárias de Bombeiros procede à sua aquisição com uma antecedência superior a 120 dias, contados da data do aniversário, criação, inauguração ou constituição, no intuito de os mesmos serem apresentados aos associados, bombeiros e demais convidados naquelas datas festivas;

Considerando ainda que, volvido mais de um ano após a entrada em vigor do citado despacho, se constata que a determinação do período de 120 dias não constitui a solução mais adequada à prossecução dos objectivos que se pretendeu alcançar;

Assim,

Ao abrigo do disposto no n.º 6 da Portaria n.º 104/2008, de 5 de Fevereiro, determino:

1 — O n.º 3 do Despacho n.º 2849/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 15, de 22 de Janeiro de 2009, passa a ter a seguinte redacção:

«Os pagamentos pela ANPC dos montantes atribuídos são efectuados mediante a apresentação do comprovativo da despesa realizada nos 12 meses anteriores à data do aniversário, criação, inauguração ou constituição.»

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em vigor do Despacho n.º 2849/2009, de 22 de Janeiro.

24 de Agosto de 2010. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz.*

203635072

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça

Despacho n.º 13877/2010

De acordo com o disposto no n.os 1 e 2, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64A/2008, de 31 de Dezembro, foi aberto procedimento concursal e procedeu-se à publicação do processo de selecção para o provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, da direcção de serviços de Administração, Gestão e Informática da Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 78/07, de 30 de Julho.

Cumpridas as formalidades legais e concluídas as operações de selecção, propôs o Júri, como resultado do respectivo processo de selecção e nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para desempenhar o cargo a concurso, o licenciado Miguel Augusto Filipe Henriques. Esta proposta fundamentou-se no facto de o candidato ter demonstrado, pela sua avaliação curricular e pela entrevista realizada, possuir os conhecimentos e o perfil adequado ao exercício do cargo, em grau superior aos demais candidatos.

Tendo em conta os fundamentos apresentados pelo Júri na acta final que integra o procedimento concursal e que resultam, designadamente, da fórmula que traduz a aplicação dos métodos de selecção aos factos apurados, considero que o referido candidato possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo, revelando através da entrevista, elevados níveis de motivação, o que permite antever uma preocupação com a concretização dos objectivos que vierem a ser atribuídos à sua área de responsabilidade e possuir um conjunto de conhecimentos e de experiência profissional na área da justiça tal como se evidencia na nota curricular anexa, que faz parte integrante do presente despacho.

Assim, considerando a proposta do Júri, nomeio, em comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de Director de Serviços de Administração, Gestão e Informática, o licenciado Miguel Augusto Filipe Henriques, do mapa de pessoal da Secretaria Geral do Ministério da Justiça, nos termos dos n.os 8, 9 e 10, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

IGSJ, 19 de Agosto de 2010. — O Inspector-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

Identificação:

Nome — Miguel Augusto Filipe Henriques;
Data de nascimento — 14 de Agosto de1974;
Naturalidade — Lisboa.

Habilitações académicas:

Frequência de mestrado em Economia e Políticas Públicas, no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa(ISCTE);
Licenciado em Economia (1993-2000) pela Universidade Lusíada.

Experiência profissional na Administração Pública:

Desde Maio de 2009 — Director de Serviços de Administração, Gestão e Informática, da Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça;

Desde Janeiro de 2009 — Técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

De Julho de 2006 a Dezembro de 2008 — Técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;

De Maio de 2006 a Maio de 2009 — Chefe de divisão de Gestão Orçamental, da Direcção de Serviços de Administração Financeira, do Departamento Geral de Administração, da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

De Novembro de 2002 a Dezembro de 2003 — Apoio ao Gabinete de Auditoria e Modernização, determinado por despacho de Sua Exa.